

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ELETROCARDIOGRAFOS DIGITAIS COM GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA USO NOS AMBULATÓRIOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS DO TJPA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E TREINAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO PA Nº PA-PRO-2022/04540

#### 1. DO OBJETO

Contratação direta para aquisição de 02 (dois) equipamentos Eletrocardiógrafos digitais, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo instalação, manutenção preventiva e treinamento das equipes de saúde para uso nos ambulatórios dos serviços médicos do TJPA, sediados à Av. Almirante Barroso nº 3089 e Rua Travessa Joaquim Távora, nº 341, respectivamente, em Belém do Pará, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1. Justificativa da contratação

Os ambulatórios do Serviço Médico sediados em Belém, nos endereços supra identificados, oferecem aos magistrados, servidores, terceirizados e jurisdicionados serviços de atendimento ambulatorial do tipo I (baixa complexidade e pronto atendimento básico). Considerando a natureza da prestação, há necessidade de prover a infraestrutura necessária para a operação das equipes de saúde, viabilizando os atendimentos de urgência/emergência e os rotineiros / eletivos (não urgentes). Em atenção ao aparato necessário para realizar os atendimentos de urgência e emergência, ou mesmo a atendimentos não urgentes mas que requeiram monitoramento cardiovascular, é necessário assegurar a suficiência quanti-qualitativa de Equipamentos Médico-Assistenciais (EMA's), em rol específico do qual faz parte o equipamento de eletrocardiograma.

O eletrocardiógrafo, como aparelho de monitoramento, inspeciona os sinais vitais do paciente examinado, realizando a medição intermitente da frequência e do ritmo cardíaco, registrando-o em papel específico, milimetrado de acordo com os padrões internacionais vigentes. Como equipamento médico-assistencial, o eletrocardiógrafo possui uma vida útil e está sujeito à depreciação - e por esse motivo deve ser substituído, uma vez que a depreciação é diretamente proporcional ao tempo de uso.



TJPA-PRO-2022-04540-V01



Assim, os aparelhos de eletrocardiograma utilizados nos ambulatórios do TJPA têm mais de 15 (quinze) anos de uso, requerendo a aquisição de novos aparelhos, com tecnologia mais avançada, interface amigável e que permita a prática da política *no paper* (sem papel) prevista no planejamento estratégico e nas diretrizes institucionais. Ademais, deve-se considerar que a equipe de saúde (médicos e enfermeiros) depende deste equipamento para bem assistir aos demandantes de cuidados especializados no âmbito do TJPA.

## **2.2 Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação**

O objeto desse estudo enquadra-se na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## **2.3 Dos critérios técnicos de habilitação**

A empresa selecionada deverá apresentar as seguintes certidões:

- 1 - Certidão de regularidade Fazenda Federal;
- 2 - Certidão de regularidade Fazenda Estadual;
- 3 - Certidão de regularidade Fazenda Municipal;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5 - Certificado de regularidade do FGTS.
- 6 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- 7 - Número de registro junto ao Ministério da Saúde ou isenção, conforme Lei nº.360/76; e
- 8 - Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante ou isenção, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.



## 2.4 Do impacto ambiental

A presente contratação visa a aquisição de novos aparelhos, com tecnologia mais avançada favorecendo a prática da política *no paper* (sem papel) prevista no planejamento estratégico e nas diretrizes institucionais, estando atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agenda Socioambiental).

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Para os fins pretendidos, será necessário adquirir 02 (dois) aparelhos eletrocardiógrafos digitais, para contemplar a razão de 01 aparelho por unidade ambulatorial (Unidade Cidade Velha e Unidade Edifício Sede), com as seguintes descrições:

Descrição do Equipamento
Eletrocardiógrafo digital computadorizado novo, para uso com computadores portáteis ou de mesa, com bateria incorporada, compacto e fácil de transportar, para uso em repouso.
Bateria interna recarregável, com autonomia para gravação contínua, com duração mínima de 2 horas. Tela de cristal líquido para visualização do traçado de ECG e dos parâmetros de ajuste; Indicação digital da frequência cardíaca na tela; Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Deve permitir a realização das mais importantes medidas no ECG: Amplitude de P; Duração de P; e QT Segmento de ST; PR; QTC; Amplitude de R; R-P; QRS.
Tensão de alimentação bivolt automática 110/220V.
Software e manual de operação em Português (brasileira). O software deve ser compatível com as versões do: WINDOWS-XP/ WINDOWS Vista/ WINDOWS 7 ou superior; Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não.
Modos múltiplos de operação: Modo de análise 1) Manual; 2) Automática; 3) Arritmia, permitindo também análise de marcapassos, estudos de resposta a drogas, atendimento externo e móvel.
12 canais, com aquisição simultânea/síncrona de dados, com 12 derivações em tela de computador. Ajuste de ganho em 3 níveis; Faixa de medição de 0 a 250; Proteção contra descarga de desfibrilador e eletocautério; Função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico, baseado no código Minnesota.



TJPA PRO 20220454-0V01



Memória interna para armazenar até 100 registros de ECG, com salvamento e exportação de exames de forma manual ou automática, em forma de arquivo PDF ou softwares agregadores de imagens, <i>word</i> , <i>powerpoint</i> e outros programas) e aplicativos de internet.
Conexão via USB e com opção de conexão sem fio ( <i>bluetooth ou wireless</i> ) 4G
Eletrodos adulto e infantil tipo bulbo, com identificação de derivação e eletrodos tipo clip.
Cabo de força com adaptador
Indicadores de ligado à rede elétrica, funcionamento à bateria e recarregando a bateria; indicação e detecção da derivação; indicador de eletrodo solto; indicador de nível de carga da bateria.
Certificado de registro de produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) dentro do prazo de validade. -Certificado pelo INMETRO; O equipamento deverá ter 24 (vinte e quatro) meses de garantia, e quando retirado para manutenção neste período, o mesmo deverá ser substituído, sem ônus para a contratante, pois o serviço prestado através deste equipamento não poderá ser interrompido. A empresa contratada deverá instalar e promover a manutenção preventiva dos equipamentos e das peças acessórias. Todo o treinamento para o uso correto do aparelho deverá ser dado aos profissionais do Serviço Médico no ato da entrega e instalação dos equipamentos. A assistência técnica autorizada deverá ser em território nacional, mesmo que o equipamento seja importado.

**\*Marca Referencial = Eletrocardiógrafo de 12 canais, modelo TEB ECGPC.**

### **3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento**

A entrega dos materiais deverá ser feita diretamente no Serviço Médico do TJPA, sediados à Av. Almirante Barroso nº 3089 e Rua Travessa Joaquim Távora, nº 341, respectivamente, em Belém do Pará, no horário de 08h00 as 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

### **3.3. Das obrigações contratuais.**

#### **3.3.1. Dos direitos e obrigações da contratante.**

- 3.3.1.1 - Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;
- 3.3.1.2 - Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade demandada;
- 3.3.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o contratado no prazo estipulado no Contrato;



TJPA PRO 20220454-0V01



3.3.1.4 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

3.3.1.5 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis).

3.3.1.6 - Registrar as falhas detectadas e comunicar ao Órgão por escrito as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta e notificar a contratada, por escrito, sobre desacordos, imperfeições ou falhas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca de peças / equipamento, caso necessário.

3.3.1.7 - Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;

3.3.1.8 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

### **3.3.2. Dos direitos e obrigações da contratada.**

3.3.2.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto;

3.3.2.2 - Fornecer serviços/materiais/equipamentos novos, sem uso, conforme especificações, garantia e preços propostos, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;

3.3.2.3 - Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do equipamento.

3.3.2.4 - Efetuar a troca dos equipamentos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;

3.3.2.5 - Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

3.3.2.6 - Efetuar os serviços de forma satisfatória e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

3.3.2.7 - Caso seja necessário substituir peças no período de garantia, deverá a contratada fornecer equipamento substituto equivalente para uso nos ambulatórios até a entrega do aparelho original devidamente reparado.

3.3.2.8 - Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência.



3.3.2.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3.2.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.3.2.11 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

3.3.2.12 – Fornecer treinamentos aos colaboradores envolvidos no manuseio diário do equipamento;

3.3.2.13 - Instalar os equipamentos e acessórios necessários, por conta do fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após assinatura do contrato;

3.3.2.14 – Entregar, com o produto, todos os cabos conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado.

3.3.2.15 - Fornecer garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da instalação, incluindo peças de reposição. A garantia inclui a manutenção preventiva, ocasião em que a contratada deverá efetuar a calibragem a cada 3 meses.

3.3.2.16 - Disponibilizar todos os acessórios do equipamento;

3.3.2.17 - Fornecer manuais de utilização e manutenção originais dos equipamentos e manuais traduzidos para a língua portuguesa. Os manuais do equipamento redigidos em língua portuguesa (brasileira) deverão ser fornecidos impressos e em formato digital (word e/ou pdf);

3.3.2.18 - Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte ao equipamento, disponível até o término do prazo de garantia do equipamento entregue;

3.3.2.19 - Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega do equipamento, objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

3.3.2.20 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato.



3.3.2.21 - Entregar os materiais em perfeitas condições, conforme as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada e de acordo com o contrato.

#### **3.4. Da dinâmica de execução**

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores da SGP e Serviço médico;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor (entrega no prazo máximo de 15 dias);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

Ressalta-se que o objeto deverá ser entregue somente em dias úteis, conforme a nota de empenho.

#### **3.5 Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação**

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho à empresa, através de e-mail funcional de membro do serviço médico equipe do almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

Toda solicitação adicional, relativa à execução do objeto da presente contratação, deverá ser encaminhada pelo Contratante ao Contratado por meio telefônico ou digital.

#### **3.6 Do prazo de vigência**

O prazo de vigência contratual será de 24 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

#### **3.7. Demais prazos.**

##### **3.7.1. Prazo de Entrega e Garantia dos bens**

Os bens e serviços, objeto deste edital, deverão ser entregue(s) em até 30 dias após o recebimento do empenho, acompanhado de nota fiscal. Os produtos objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues nos seguintes endereços: 1) Travessa Joaquim Távora, nº 341, Cidade Velha (01 aparelho); e Avenida Almirante Barroso,



nº 3089, Souza, ambos em Belém do Pará. O Serviço médico funciona para recebimento do equipamento de segunda a sexta-feira, das 8 horas as 14 horas. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do(s) produtos(s), devendo, ainda, quando solicitados, substituir prontamente o produto que, porventura, vier danificado, faltando componentes, com o lacre violado, ou não atender aos requisitos do descritivo.

### 3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

A garantia dos produtos consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

A Contratada deverá prestar atendimento em garantia de funcionamento do equipamento durante o período de 24 meses, nos locais de instalação, com reposição de peças, caso seja necessário.

Ressalta-se que a garantia inclui a manutenção preventiva a ser realizada a cada 3 meses a fim de averiguar a calibragem e o perfeito funcionamento do equipamento e das peças acessórias.

Ocorrendo a retirada para manutenção neste período, o equipamento deverá ser substituído, sem ônus para a contratante, por outro igual ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE.

A garantia será a partir da emissão do TERMO DE CONFORMIDADE TÉCNICA onde o setor que utiliza o equipamento atestará o correto e pleno fornecimento do objeto contratado.

Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

O Prazo de garantia de funcionamento é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constante do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência.

O chamado em garantia deverá ser prestado no local onde o equipamento for instalado 48 (quarenta e oito) horas após o chamado. Caso seja necessária a remoção do equipamento, de peças e/ou acessórios, o ônus do transporte, ficará por



conta do fornecedor, sendo que a retirada do equipamento terá que ser autorizada pelo responsável do setor. Quando da devolução do equipamento, o fornecedor deverá comunicar o mesmo, que atestará o recebimento do equipamento.

A Contratada deverá devolver os equipamentos retirados no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da retirada, sob pena de sanção administrativa, caso seja necessário prazo maior, esta deverá solicitar novo prazo antes de expirar o normal, o qual será analisado pelo representante da Contratante. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE.

Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica.

### **3.8. Garantia contratual**

A Empresa contratada é obrigada a exibir prestação de garantia em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor global, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro, a ser depositado em conta do CONTRATANTE, ou em título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária, realizada mediante entrega ao CONTRATANTE de carta fornecida por estabelecimento bancário, tornando-o solidário com o contrato até o limite da responsabilidade contratual.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 1 - Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 2 - As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.

Ademais, a garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.



No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do pedido efetuado pela contratada, de acordo com a legislação em vigor.

A Coordenadoria de Convênios e Contratos procederá a primeira notificação à CONTRATADA para o cumprimento da garantia, quando do envio das vias contratuais e eventuais aditivos para assinatura.

Por fim, caberá ao fiscal do contrato e à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos limites de suas competências, o acompanhamento do cumprimento da prestação da garantia referente ao contrato e eventuais aditivos, procedendo ao necessário para o seu recebimento.

### 3.9. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica à presente contratação, em virtude de seu objeto versar sobre aquisição de materiais.

Entretanto, no que tange aos serviços de manutenção preventiva, a contratada deverá fazê-lo **a cada 3 meses** para que o equipamento e as peças acessórias continuem ativos e operantes.

Na manutenção preventiva a contratada deverá contemplar todas as iniciativas destinada a prevenir quebras, panes e falhas. Como: Ajuste, Lubrificação, Limpeza, Substituição de peças desgastadas, Reaperto, Calibragem, Inspeção.

### 3.10. Do recebimento

#### 3.10.1 - Do recebimento provisório

Em caráter provisório, o recebimento ocorrerá no ato da entrega dos objetos, ocasião em que será verificada a quantidade e condição aparente dos produtos, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

O bem poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **3.10.2 - Do recebimento definitivo**

O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelos servidores designados para esse fim por meio de documento específico.

Na hipótese de ser verificada impropriedade na entrega do produto, este será rejeitado, em todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo acompanhamento, sendo a empresa imediatamente notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a verificação, com prejuízo ao pagamento do produto.

Os custos da substituição de itens rejeitados, ocorrerão exclusivamente às expensas da CONTRATADA, sendo vedado à fiscalização responsabilizar-se pelo seu encaminhamento, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 14.133/21 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de garantia, dos produtos fornecidos.

### **3.11. Da forma de pagamento**

O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do equipamento mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pelo fiscal do contrato.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a



regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos pactuados;

No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### 3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

ITEM	DESPESA	AÇÃO	DOTAÇÃO
1638	339039	8657	249

### 3.13. Da transferência de conhecimento

O contratado deverá assegurar treinamento das equipes do serviço médico da cidade velha (Rua Joaquim Távora, 341) e edifício sede (Av. Almirante Barroso, 3089), no ato da entrega / instalação dos eletrocardiógrafos adquiridos.

### 3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não aplicável neste instrumento, em razão do objeto ser de baixa complexidade.

### 3.15. Da qualificação técnica do profissional



TJPA PRO 20220454-0V01



A contratada deverá dispor de mão de obra qualificada para entrega dos equipamentos, instalação, manutenção e treinamento das equipes de saúde, devendo os facilitadores ter certificação e experiência em engenharia clínica aplicável ao funcionamento dos equipamentos em contato com o paciente. Aceitável certificação em nível superior – engenharia clínica ou técnico / tecnólogo na área correspondente, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

### 3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.



TJPA PRO 20220454-0V01



### 3.16.1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E APOIO À CONTRATAÇÃO

#### INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira

Matrícula: 21130

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

E-mail: servico.medico@tjpa.jus.br

#### INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Ivangela Maria de Souza Duarte

Matrícula: 67326

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2374

Email: ivangela.duarte@tjpa.jus.br

#### INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula: 6386-0

Telefone: (91) 3205-3571

E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br

### 3.16.2. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Nome: Miguel Ângelo Novo Simas

Matrícula: 12149

Lotação: Divisão de Saúde e Qualidade de Vida



Telefone: 3205-2345

E-mail: miguel.simas@tjpa.jus.br

**FISCAL DEMANDANTE**

Nome: Ivangela Maria de Souza Duarte

Matrícula: 67326

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2374

Email: ivangela.duarte@tjpa.jus.br

**FISCAIS TÉCNICAS**

Nome: Madalena Freitas de Oliveira

Matrícula: 97837

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: madalena.oliveira@tjpa.jus.br

Nome: Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo

Matrícula: 58742

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-3511

e-mail: [ellen.araujo@tjpa.jus.br](mailto:ellen.araujo@tjpa.jus.br)

**3.17. Das sanções**

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência, a contratada pode vir a incorrer em infração administrativa se, por qualquer meio, der causa à inexecução parcial ou total do contrato, resultando no retardamento da execução contratual e/ou da entrega do objeto. Também estará inserida como hipótese qualificadora de infração o



comportamento inidôneo ou fraudulento, que concorra para a frustração do processo aquisitivo. Nessas hipóteses estará o responsável sujeito às sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e, por fim, ao pagamento de multas, como sanção pecuniária aplicada nos seguintes percentuais, de acordo com o art. 156, §3º da Lei 14.133/2022:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do serviço, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento do prazo de prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;

#### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Na apresentação da proposta a empresa deve discriminar os itens que compõem o preço da seguinte forma:**

**Equipamento: R\$ xxx,xxxxxx**

**Instalação: R\$ xxx,xxxxxx**

**Garantia: R\$ xxx,xxxxxx**

**Manutenção Preventiva: R\$ xxx. xxxxxx**

**Treinamento: R\$ xxx. xxxxxx**

Belém, 10 de janeiro de 2023.

---

Maria Ivone Freitas de Oliveira  
Integrante Demandante

---

Ivangelina Maria de Souza Duarte  
Integrante Técnico



---

Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Integrante administrativa

